



4917323

00135.218893/2025-89

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 29/2025****NOTA DE REPÚDIO AO ATO DE RACISMO SOFRIDO PELA MINISTRA VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO – RACISMO É CRIME!**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, vem a público manifestar repúdio e indignação ao ato de racismo sofrido pela Ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Vera Lúcia Santana Araújo.

A Ministra foi barrada na entrada da sede da Advocacia-Geral da União (AGU), em Brasília, na última sexta-feira, 16 de maio, mesmo após se identificar como palestrante do XXV Seminário Ética na Gestão, promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

O 1º Relatório Nacional de Transparéncia Salarial e de Critérios Remuneratórios, divulgado pelos ministérios do Trabalho e Emprego (MTE) e das Mulheres, em abril de 2024, já indicava a dificuldade de mulheres negras ocupares lugares de liderança e que, frequentemente, são menos valorizadas que pessoas brancas e homens no mercado de trabalho.

Pesquisa realizada pela Vital Strategies em parceria com a Umane, mostra que 84% dos brasileiros que se identificam como negros já sofreram algum tipo de discriminação racial. A Lei nº 7.716/1989 define crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, punindo ações que praticam, incitam ou induzem a discriminação. Em 2023, a Lei nº 14.532 alterou a Lei 7.716/1989, tipificando a injúria racial como crime de racismo, o que significa que injuriar alguém por conta da sua raça ou cor é considerado racismo. Portanto, racismo é crime, no Brasil.

Apesar da criminalização do racismo no Brasil ser uma conquista constitucional, sua efetivação ainda demanda grande mobilização dos diferentes atores sociais aos quais este Conselho se junta para defesa intransigente dos direitos da população negra. Lamentavelmente, casos como esse são corriqueiros e naturalizados; e a ocorrência contra uma Ministra do TSE só reforça que o acesso a lugares de liderança, ainda que raro, também não garante segurança contra o racismo enquanto violência estrutural.

É necessário combater com rigor o racismo estrutural em todas as instâncias da sociedade, com formação e treinamento de profissionais para educar, instalação de protocolos para acolher e prevenir e aplicação da lei para punir.

Os responsáveis pelo ato de racismo devem ser identificados e a empresa, que responde por esses profissionais, açãoada a se posicionar sobre como a gestão realizada criou as condições para que o racismo sofrido pela Ministra ocorresse. Além disso, as medidas cabíveis devem ser tomadas pela Advocacia-Geral da União. Toda solidariedade à Ministra Vera Lúcia Santana Araújo.

Brasília, 21 de maio de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>